

Lei no. 13,86 de Maio de 1959.

Cria Escola Rural.

O Povo do Município de Heliópolis, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º — Fica criada mais uma escola rural com sede em o Bairro da Cachoeira, deste Município que terá o nome de "José Maximiano Gonçalves".

Art. 2º — A professora titular da referida escola entrará em atividade depois da publicação desta lei e perceberá os vencimentos de Cr\$1000,00 (Um Mil Cruzzeiros) pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliópolis,

6 de Maio de 1959.

José Elias Soares

O Prefeito Municipal,

Registrada na secretaria da Prefeitura em
8 de maio de 1959
Aécio Amílcar Silva, Secretário da Prefeitura